ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação Coordenadoria Regional de Educação - Joinville Centro de Educação Profissional Dario Geraldo Salles – CEDUP



EDITAL Nº 001/2025

O Diretor do Centro de Educação Profissional "Dario Geraldo Salles", JOÃO CARLOS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 073/CEE de 07 de dezembro de 2010, estabelece os procedimentos para o **Aproveitamento de Estudos** (Dispensa de Disciplinas) no primeiro semestre letivo de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Encontra-se aberto, no período de **20 de março a 04 de abril de 2025**, a solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplinas).

Art.2º Os interessados deverão preencher o requerimento de Aproveitamento de Estudos, que está sendo entregue na secretaria, anexar cópia da documentação comprobatória e entregar até dia **04/04/2025** às **20h, em mãos**, na secretaria:

SECRETARIA		
Secretaria	Cursos	E-mail
Assistentes de Educação: Angélica, Miriam, Patrick ou Silvia.	ELETROTÉCNICA ELETROELETRÔNICA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE LOGÍSTICA QUALIDADE RECURSOS HUMANOS INFORMÁTICA SEGURANÇA DO TRABALHO MECÂNICA ELETROMECÂNICA FÁBRICAÇÃO MECÂNICA	secretaria@cedup.com.br

A documentação necessária para solicitar a dispensa e que deve ser enviada é a seguinte:

- Requerimento do interessado (solicite na secretaria) devidamente preenchido, indicando a(s) disciplina(s) que deseja obter o aproveitamento;
- Histórico escolar em que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Matriz curricular com as ementas das disciplinas cursadas, objeto da solicitação;
- Curso de Formação Inicial e Continuada em empresa ou por outros meios:
- Comprovação de atividades desenvolvidas na área ou na disciplina nos últimos cinco anos (Carteira de Trabalho e Declaração de Atividades da empresa);
- Cursos no exterior devidamente comprovados, traduzidos, homologados pela Secretaria de Estado da Educação, no caso de nível Técnico ou pelo Minsitério da Educação, no caso de Nível Superior.
- Art.3º Os pedidos de dispensa serão analisados por banca examinadora onde serão utilizados os seguintes critérios:
- A análise de equivalência entre Matrizes Curriculares e Ementa(s) da(s) Disciplina(s);
- A carga horária apresentada igual ou superior à prevista na disciplina do curso oferecido;
- Avaliação dos conteúdos da(s) disciplina(s) apresentada(s), não somente a denominação da mesma;
- Aproveitamento das disciplinas cujos conteúdos coincidirem em no mínimo 75% com os programas das disciplinas do respectivo curso oferecido pelo CEDUP;
- O aproveitamento de estudos será de até 25% da carga horária prevista no módulo;
- Comprovação de atividades desenvolvidas na área ou na disciplina nos últimos cinco anos e/ou entrevista com o solicitante;
- Exame de proficiência (prova teórica e/ou prática); sendo vedado o aproveitamento de estudos para disciplinas em que o requerente tenha sido reprovado no módulo da disciplina.

Art. 4º O resultado dos requerimentos será publicado no site dia 14/04/2025.

Art. 5º Os requerentes devem participar normalmente das aulas e fazer as atividades e avaliações das disciplinas, em que solicitaram o Aproveitamento de estudos, até a publicação do resultado.

Art. 6º O preenchimento incorreto do Requerimento ou falta de documentos poderá acarretar no indeferimento do mesmo.

Joinville, 20 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ANDRADE Diretor Geral